

CONTRATO Nº 163/2018

CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E POXÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGISTA EIRELI

Pelo presente instrumento de Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si firmam de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólton Amaral, nº. 1.154, Centro, Buriti de Goiás-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, com RG nº 2.804.077, inscrito no CPF sob nº 507.469.521-04, residente e domiciliado no Município de Buriti de Goiás-GO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **POXÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.443.669/0001-04, com endereço na Av. Deputado Solon Amaral, S/nº, Qd. 40, Lt. 01, St. Serra Dourada, Buriti de Goiás - GO, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de material de construção, segundo as condições estipuladas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Carta Convite de nº 013/2018, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a compra e venda de material de construção entre o **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE** para obras de reforma de logradouros e prédios públicos no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás-GO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO – A compra e venda de materiais de construção, conforme elencados na Cláusula Segunda deste contrato, que aqui se retrata é contratada pelos preços Cotados no Processo Licitatório na modalidade Carta Convite 013/2018, pelo valor estimado de **R\$ 26.860,90** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM 1.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-REFORMA ESCOLA E CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
49	ARAME COZIDO/ACCERLOMITAL	15	ROLO	9,80	147,00
50	ARAME GALVANIZADO/GERDAU	20	ROLO	11,75	235,00
51	AREIA FINA	25	M ³	68,00	1.700,00
52	AREIA GROSSA	20	M ³	85,00	1.700,00
53	ARGAMASSA/CIPLAN	20	SACO	9,80	196,00
54	BARRA DE FERRO 5/16 /GERDAU	40	BARRA	23,97	958,80
55	BRITA	20	M ³	128,00	2.560,00
56	CANO DE PVC 50MM/MAIS PVC	10	BARRA	41,80	418,00
57	CANO DE PVC ½ /MAIS PVC	15	BARRA	9,77	146,55
58	CANO DE PVC ¾ /MAIS PVC	30	BARRA	11,80	354,00
59	CANO DE PVC 100MM /MAIS PVC	15	BARRA	52,0	780,00
60	CANO DE PVC 75MM /MAIS PVC	20	BARRA	39,50	790,00
62	CIMENTO /CIPLAN	100	SACO	25,00	2.500,00
63	DISJUNTOR 30 /STECK	10	UNID	12,50	125,00

64	DISJUNTOR 50/STECK	12	UNID	73,2	878,40
65	DOBRADIÇA /SOPRANO	60	UNID	6,80	408,00
67	ESMALTE SINTÉTICO 3600ML/LUZTOL	30	GALÃO	57,80	1.734,00
68	FECHADURA DE PORTA /SOPRANO	15	UNID	44,20	663,00
69	FIOS 1MM/CORFIO	100	MTS	0,88	88,00
70	FIOS 2MM/CORFIO	100	MTS	1,17	117,00
71	INTERRUPTORES /PLUZIE	20	UNID	5,75	115,00
72	JANELAS 1M X 1.20M/ZEMA	10	UNID	234,00	2,340,00
73	JOELHO 50M /MAIS PVC	25	UNID	1,96	49,00
74	JOELHO 75M /MAIS PVC	20	UNID	2,85	57,00
75	JOELHO ¾ /MAIS PVC	30	UNID	0,78	23,40
76	JOELHO ½ /MAIS PVC	20	UNID	0,55	11,00
77	LÂMPADAS ECONÔMICAS LED 46W	40	UNID	18,70	748,00
78	LUVAS 50M /MAIS PVC	25	UNID	1,97	49,25
79	LUVAS 75M /MAIS PVC	20	UNID	2,85	57,00
80	LUVAS ¾ /MAIS PVC	40	UNID	0,95	38,00
81	LUVAS ½ /MAIS PVC	20	UNID	0,75	15,00
83	MASSA CORRIDA/NEW COLOR	15	GALÃO	45,00	675,00
84	PARAFUSOS /CASE	100	UNID	1,18	118,00
85	PORCAS E ARRUELAS /CASE	100	UNID	0,38	38,00
86	PORTA DE MADEIRA/ZEMA	10	UNID	118,00	1.180,00
87	REGISTRO ¾ /REAL	10	UNID	41,00	410,00
88	TELHAS PLAN /NOBRE	3000	UNID	0,78	2.340,00
89	TINTA PVA 20L /LUZTOL	20	GALÃO	118,00	2.360,00
90	TOMADAS /PLUZIE	30	UNID	6,15	184,50
91	TORNEIRAS DE METAL ¾ /REAL	20	UNID	54,20	1.084,00
92	VÁLVULAS PARA SANITÁRIOS /REAL	10	UNID	81,00	810,00
				TOTAL	26.860,90

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO PAGAMENTO - O pagamento pelos Materiais efetivamente fornecido pela CONTRATADA será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS MATERIAIS - A empresa CONTRATADA ficará responsável pela entrega dos materiais que forem solicitados pelo setor de compras do CONTRATANTE, na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido de aquisição de mercadoria.

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentárias anual do CONTRATANTE: 03.306.12.361.0014.2023.339030- Secretaria de Educação, do exercício 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DA RECISÃO – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2018, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-Goiás, da qual o Município de Buriti de Goiás-GO é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás - GO, 22 de novembro de 2018.

EDMAR BORGES DE LIMA

Prefeito Municipal

Contratante

POXÉ MATERIAL DE CONST. E FERRAGISTA EIRELI

CNPJ nº. 00.209.038/0001-79

Contratada

Testemunhas:

1-Nome _____

2-Nome _____

CPF nº _____

CPF nº _____

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Procedimento:	Licitação modalidade Carta Convite nº 013/2018
Nº do contrato:	163/2018
Tipo	Contrato
Contratante:	MUNICIPIO DE BURITI DE GOIAS-GO
Contratado:	POXÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGISTA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.443.669/0001-04, com endereço na Av. Deputado Solon Amaral, S/nº, Qd. 40, Lt. 01, St. Serra Dourada, Buriti de Goiás-GO
Objeto:	Compra e venda de material de construção para obras de reforma de logradouros e prédios públicos no Município de Buriti de Goiás-GO, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal de Buriti de Goiás-GO.
Valor do contrato:	R\$ 26.860,90 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta reais e noventa centavos),
Prazo:	A partir de sua assinatura até 31/12/2018
Forma de Pagtº.	Em até 30 (trinta) dias da emissão de nota fiscal dos materiais efetivamente fornecidos, em conformidade com o contrato firmado.
Dotação:	03.306.12.361.0014.2023.339030- Secretaria de Educação
Data da assinatura:	22/11/2018

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declaro em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, o extrato resumido do **contrato** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Buriti de Goiás - Goiás, aos 22 dias do mês de novembro de 2018.

JOEDES BORGES DE OLIVEIRA

Secretário de Administração